



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

<p><b>PUBLICADO</b> Em <u>29</u> de <u>agosto</u> de 19<u>91</u> no <u>Jornal Folha de Itaboraí</u> <u>P. Pinheiro</u> DE 1991.</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

DECRETO Nº 062, DE 22 DE JULHO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VII do artigo 103, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art.1º** - O Conselho Municipal de Defesa do Consumidor de Itaboraí - CODECON, criado pelo Decreto nº 33, de 20 de março de 1990, fica transferido da Secretaria Municipal de Administração para a Procuradoria Geral do Município.

**Art.2º** - Ficam mantidas todas as suas atribuições, assim como a composição de seus membros, de que trata o Decreto nº 89, de 20 de junho de 1990.

**Art.3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaboraí, de julho de 1991.

  
SÉRGIO ALBERTO SOARES  
Prefeito Municipal